



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**

**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO**

**Autos TJDFT n. 2017.16.1.003508-0**

No dia 09 de fevereiro de 2017, aproximadamente entre as 22h e 22:30, [no local do fato], Vicente Pires/DF, [o acusado], com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à condição de pessoa idosa, bem como proferiu ameaças dirigidas a ela e a seu esposo (...), por palavras, de causar-lhes mal injusto e grave.

Nas circunstâncias acima descritas, o acusado dirigiu-se à vítima (...) proferindo xingamentos como “*velha ladrona*”, “*velha cretina*” e “*desgraçada*”.

Nas mesmas circunstâncias, se dirigindo [ao casal], passou a ameaçá-los, por palavras e gestos, de causar-lhes mal injusto e grave, afirmando que eles eram “*miseráveis*”, “*ladrões*” e “*desgraçados*”, enquanto fazia gestos ameaçadores indicando que queria agredi-los.

Assim agindo, o acusado incorreu nas penas do art. 140, § 3º, e art. 147 (duas vezes), ambos do Código Penal.

Brasília, julho de 2018.